



RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Cria o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Saberes e Práticas na Educação Infantil”, da Diretoria de Educação a Distância – DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº. 002/2012 – CONCUR), e considerando Edital CAPES nº 075/2014; Processo nº 558536/2016; Ofício nº 218/2016/PROEG/DEAD; Parecer nº 013/2016/DEAD; Ofício nº 295/2016/PROEG/DEAD; Parecer nº 013/2016-DEAD, Parecer nº 004/2016/PRPPG/DLTS; Ofício nº 026/2016/PRPPG/DLTS; Parecer nº 053/2016/PRPTI; Ofício nº 157/2016/PRPPG; Parecer nº 006/2016/CSPPG; Resolução nº 073/2016-CONEPE; Plano de Trabalho; Parecer nº 024/2016-COP/CONSUNI e a decisão do CONSUNI na 3ª Sessão Ordinária no dia 15/12/2016 autorizando o ato normativo de Resolução *Ad Referendum* de criação de curso;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Criar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Saberes e Práticas na Educação Infantil”, da Diretoria de Educação a Distância – DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Art. 2º Fica autorizada a oferta de vagas nos seguintes Polos:

- I. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Alto Araguaia;
- II. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Arenópolis;
- III. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Barra do Bugres;
- IV. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Colíder;
- V. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Pontes e Lacerda.

Art. 3º O Curso deverá ser implantado obedecendo ao disposto no Projeto aprovado pela Resolução nº 073/2016 – CONEPE e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 19 de dezembro de 2016.


Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
REITORA